



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias de junho de dois mil e vinte e dois, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às dez horas, realizou-se, presencialmente, reunião da Comissão Especial para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar para análise de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO** realizado por parte da entidade BB Previdência, o qual fora enviado por meio de correspondência eletrônica endereçada à conta de *e-mail* capc@pmt.pi.gov.br. A sessão pública contou com a presença do Presidente da Comissão Especial, o servidor Ricardo Coelho Pereira, os servidores Titulares Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior e Rosângela Gomes dos Santos e do servidor Ricardo Alexander Viana Silva, contando ainda com a presença dos representantes da BB PREVIDÊNCIA.

Na pauta do dia, foram abertos o pedido de reconsideração e a resposta ao pedido de reconsideração enviados respectivamente pelas entidades BB PREVIDÊNCIA e FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL. Após a leitura, os membros da Comissão realizaram votação para admissibilidade do pedido realizado, sendo os membros Ricardo Coelho Pereira e Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior favoráveis e a membra Rosângela Gomes dos Santos desfavorável, posteriormente fora realizada votação para que houvesse sustentação oral por parte dos representantes da entidade BB Previdência, sendo os membros Ricardo Coelho Pereira e Rosângela Gomes dos Santos favoráveis e o membro Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior desfavorável. Feito isso, a análise ocorreu de forma célere e tempestiva conforme fora divulgado no site do IPMT (<https://ipmt.pmt.pi.gov.br/>).

Em seguida, fora definido o rito da sessão pública em que primeiramente fora dada a palavra para a representante da BB Previdência que apresentou argumentações quanto à sua proposta esclarecendo os pontos abordados no seu pedido de reconsideração a fim de trazer clareza aos seus questionamentos quanto à decisão desta Comissão no julgamento divulgado em data oportuna no Edital de Seleção 01/2022.

Dessa forma, esta Comissão passou a deliberar quanto ao pedido de reconsideração com efeito suspensivo apresentado pela BB PREVIDÊNCIA sobre os itens que foram apresentados neste. A deliberação foi iniciada com a leitura do voto do membro Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, o qual tivera sua argumentação acompanhada e acolhida pelos demais membros da Comissão, qual seja:

- Inciso I, do Fator A – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE, do item 1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA: quanto a este item todos os membros da Comissão optaram por não acolher o pedido da BB PREVIDÊNCIA por entender que há possibilidade de comprovação da informação solicitada pelo Edital de Seleção quanto à rentabilidade, devidamente enviada à PREVIC. Também entendeu a Comissão que o Relatório Anual de Informações – RAI não é encaminhado à PREVIC. Após deliberação a Comissão optou por manter a pontuação anteriormente atribuída à BB PREVIDÊNCIA, não havendo nova alteração neste quesito;
- Inciso III, do Fator B – GOVERNANÇA, do item 1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA: em conformidade com o alegado no pedido de reconsideração, a Comissão entendeu que pelo fato de haver

intempestividade no pedido da BB PREVIDÊNCIA, que deveria ser feito no momento oportuno para apresentação de recurso por parte da entidade, não caberia nova análise do ponto questionado pela entidade. Com isso não fora aceito o pedido realizado, não havendo alteração de pontuação neste item.

Após a decisão da Comissão em manter o resultado anterior, os representantes solicitaram novamente sustentação oral, mas fora negada pelo presidente da Comissão. Após a deliberação desta, houve, portanto, a manutenção da pontuação deste Edital de Seleção que fora divulgada no site deste Instituto (<https://ipmt.pmt.pi.gov.br/>) conforme cronograma, qual seja:

EFPC	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	316
CAPESESP	258
BB PREVIDÊNCIA	314
PREVNORDESTE	150
FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA	300

Prezando pela idoneidade e transparência desta Comissão e conforme solicitação será anexado no sítio eletrônico do IPMT o voto apresentado pelo membro Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, juntamente com esta ata.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Ricardo Coelho Pereira

Presidente

Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior

Titular

Rosângela Gomes dos Santos

Titular



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coelho Pereira, Diretor Financeiro do IPMT**, em 09/06/2022, às 10:06, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Gomes dos Santos, Membro e Pregoeira**, em 09/06/2022, às 10:22, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Diretor(a) de Coordenação do Grupo de Trabalho**, em 09/06/2022, às 10:25, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **4761533** e o código CRC **F1D84703**.

Referência: Processo nº 00041.003093/2022-39

SEI nº 4761533

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>